



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 15/2020.

Em 5 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 7/2020.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 546/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 7/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.104 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHES Y SANCHES, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº

136

AUTÓGRAFO Nº 546/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 7/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.104 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHES Y SANCHES, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 7/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 - LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 - Lei Orçamentária de 2020 e alterações, o Projeto nº 1.104 - Reforma do Terminal Rodoviário - Pedro Sanches Y Sanches, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 15 - Urbanismo, da Secretaria de Serviços, Públicos, Água e Esgoto, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.104 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHES Y SANCHES

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.13.00:

15.452.0033.1.104 - Reforma do Terminal Rodoviário - Pedro Sanches Y Sanches

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.104 - Reforma do Terminal Rodoviário - Pedro Sanches Y Sanches

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 9.220,55 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 409.220,55 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº **137**

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.104 – Reforma do Terminal Rodoviário – Pedro Sanches Y Sanches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 9.220,55
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 02	R\$ 400.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 9.220,55 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 682 Fonte: 01 9.220,55

II- O valor parcial de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Convênio 448/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, Vínculo Detalhado 02.100.0113.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.